CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Centro - Palmital/SP
Fones/Fax: (18) 3351-1214 / 3351-2442 / 3351-2443
E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 76/2013

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 502 /2013
CM-PALMITAL 05/08/2013

Requeiro, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Senhora Ismênia Mendes Moraes - DD. Prefeita Municipal de Palmital** solicitando-lhe que informe, a esta Casa de Leis, o quanto segue:

1 - Qual o parâmetro legal para cobrança dos estudantes universitários da entrega de cestas básicas ao Departamento de Assistência Social do município, a título de pagamento para terem direito ao transporte escolar?

2 - Existe algum acordo firmado entre a Associação dos Universitários e os Estudantes que são transportados?

3 - Caso haja, enviar cópia a fim de esclarecer dúvidas que pairam nesta Casa de Leis?

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação prende-se ao fato de questionamentos de estudantes sob a alegação de que quando não entregam referida cesta básica no prazo determinado, são impedidos de viajar.

Segundo a administração, o transporte de alunos universitários é gratuito e, assim sendo, a entrega de uma cesta básica trata-se de uma colaboração espontânea de comum acordo entre as partes. Afinal de contas, o valor de uma cesta básica não repõe o valor que deveria ser cobrado por aluno transportado.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Centro - Palmital/SP
Fones/Fax: (18) 3351-1214 / 3351-2442 / 3351-2443
E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

Na oportunidade, cabe salientar, que já fora enviado um Requerimento sob nº 59/2013, nestes mesmos moldes ao **Senhor Thomaz Jeferson de Oliveira Aquino,** cuja cópia segue anexa, tendo em vista informações obtidas no Departamento de Educação que o mesmo seria responsável direto pela **"Associação dos Universitários do Município de Palmital"**, mas sem êxito algum, pois até o presente momento o mesmo sequer deu a atenção necessária.

Outrossim, requeiro seja informado, a esta Casa de Leis, se este cidadão exerce algum cargo e/ou alguma função junto ao Departamento da Educação em concomitância com a Associação de Universitários, ou, até mesmo, em qualquer outra repartição da municipalidade.

Caso positivo, por que não deu o atendimento necessário acerca de tal Requerimento?

Caso negativo, qual o motivo da permanência constante deste cidadão no Departamento de Educação e demais repartições da municipalidade?

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 05 de agosto de 2013.

FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

Aprovado
EM único DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 05 / 08 /2013
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 05 / 08 /2013
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ENCAMINHADO
em 06 /08 /2013
OFÍCIO Nº 202 /2013
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Centro - Palmital/SP
Fones/Fax: (18) 3351-1214 / 3351-2442 / 3351-2443
E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 59/2013

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 419/2013

CM-PALMITAL 04/06/2013

Márcio Junior de Oliveira
Diretor Geral

Requeiro, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao **Ilustríssimo Senhor Thomaz Jeferson de Oliveira Aquino,** responsável direto pela **Associação dos Universitários do Município de Palmital** solicitando-lhe seja informado, a esta Casa de Leis, o quanto segue:

1 - Qual o parâmetro legal para cobrança dos estudantes universitários da entrega de cestas básicas ao Departamento de Assistência Social do município, a título de pagamento para terem direito ao transporte?

2 - Existe algum acordo firmado entre a Associação dos Universitários e os Estudantes que são transportados?

3 - Caso haja, enviar cópia a fim de esclarecer dúvidas que pairam nesta Casa de Leis?

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação prende-se ao fato de questionamentos de estudantes sob a alegação de que quando não entregam referida cesta básica no prazo determinado, são impedidos de viajar.

Segundo a administração, o transporte de alunos universitários é gratuito e, assim sendo, a entrega de uma cesta básica trata-se de uma colaboração espontânea de comum acordo entre as partes. Afinal de contas, o valor de uma cesta básica não repõe o valor que deveria ser cobrado por aluno transportado.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 03 de junho de 2013.

FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

Aprovado
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 03/06/2013

Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 03/06/2013

Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ENCAMINHADO
em 04/06/2013
OFÍCIO Nº 174/2013

Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo